

AUTORIZAÇÃO DE LOCAÇÃO

SÔNIA CRISTINA RAVANELLI, brasileira, solteira, psicóloga, portadora do Rg nº 7.658.922 SSP/SP e inscrita no CPF nº 002.869.368-01, residente e domiciliada na Rua Laranjeiras, nº 59, na cidade de São Bernardo do Campo/SP; **EUNICE REGINA RAVANELLI ATHAYDE**, brasileira, orientadora pedagógica, casada, portadora do Rg nº 9.418.405.7 SSP/SP e inscrita no CPF nº 043.851.708-35, residente e domiciliada na Rua Professora Castro Ferreira, nº 125, Vila Assis, na cidade de Sorocaba/SP e **NILCÉIA APARECIDA RAVANELLI**, brasileira, solteira, professora, portadora do Rg nº 10.253.857 SSP/SP e inscrita no CPF nº 122.582.848-13, residente e domiciliada na Rua Jaçanã, nº 37, Ap. 112, na cidade de Sorocaba/SP; proprietárias do imóvel situado na **Rua Bulgária, nº 217, Ap. 21, Jardim Europa, AUTORIZAM a JÚLIO CASAS IMÓVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.952.458/0001-40, e no CRECI sob n.º J-14.717-3, com sede estabelecida na Rua Clodomiro Paschoal n.º 187 – Jardim Paulistano – Sorocaba/SP, **a alugar o imóvel supra citado nos seguintes termos:**

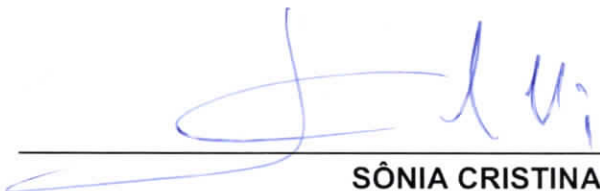
1. Aluguel no valor de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)** mensais;
2. Que o prazo de locação seja de **30 (trinta) meses**;
3. Que o imóvel seja alugado para fins residenciais;
4. O aluguel será corrigido anualmente pelo IGPM-FGV;
5. O vencimento do aluguel será todo o dia 10 de cada mês;
6. As proprietárias declaram que, havendo necessidade, irão retirar do débito automático eventuais contas de consumo (água, energia elétrica, taxas condominiais se o caso, gás natural se for o caso, e outras que recaiam sobre o imóvel) do imóvel a ser locado e passar a cobrança desses valores para a presente imobiliária, a partir da data da assinatura dessa autorização;
7. A realizar vistoria inicial, estando ciente de que o custo é de R\$ 2,00 (dois reais) por página mais o custo do vistoriador que dependerá da metragem do imóvel, sendo de responsabilidade de pagamento da **LOCADORA**.
8. O primeiro aluguel a ser pago pela **LOCATÁRIA** será calculado a partir do dia da assinatura do Instrumento particular de Contrato de Locação Residencial e de sua Vistoria Inicial;
9. Que as **LOCADORAS** serão responsáveis pelos pagamentos das 2(duas) primeiras parcelas do IPTU relativas ao exercício de 2021.
10. Que o valor de condomínio será de R\$ 300,00 (Trezentos reais) estando incluído água e gás e que este valor será pago pela **LOCATÁRIA** junto como valor de locação, sendo que as **LOCADORAS** serão responsáveis pelo pagamento ao condomínio. Valor este válido para o primeiro ano de locação, sujeito a reajuste.
11. Que seja aceita como locatária **Sra. CIBELE APARECIDA SOUSA DE SOUZA**, sendo que a comprovação de renda apresentada foi comprovante de pagamento (Holerite) referente ao mês 01/2021, que a análise padrão de saúde e idoneidade financeira tiveram como base esses documentos;

12. Que a forma de garantia seja **fiança locatícia**;
13. Que sejam aceitos como fiadores a **Sr. WLADIMIR JULIO CESAR DE SOUZA e Sra. LÍDIA ALVES ROSA DE SOUZA**, sendo que a comprovação de renda apresentada da Sr. WLADIMIR foram comprovante de pagamento (Holerite) referente ao mês 01/2021 e declaração de imposto de renda referente ao ano de 2019, exercício de 2020 e da Sra. LÍDIA comprovante de pagamento (Holerite) referente ao mês 01/2021 e declaração de imposto de renda referente ao ano de 2019, exercício de 2020, que a análise padrão de saúde e idoneidade financeira tiveram como base esses documentos;
14. Os fiadores declararam serem proprietários do imóvel matriculado sob o n.º 126.604 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, o qual é aceito pela LOCADORA na avaliação de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais);
15. A locadora está ciente de que, no caso de ajuizamento de ação de despejo por falta de pagamento da locatária, não será possível requerer o despejo liminar, sendo que a ação de despejo seguirá o trâmite judicial ordinário, haja vista haver um tipo de garantia locatícia legalmente permitida;
16. Os valores a serem pagos aos proprietários sejam depositados no Banco Itaú, Agência 9360, Conta corrente 03912-8, de titularidade da locadora **SÔNIA CRISTINA RAVANELLI**.

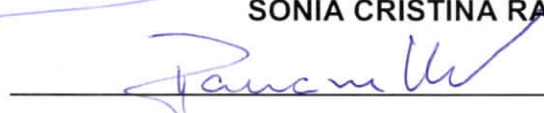
As locadoras declaram e autorizam ainda, sob sua exclusiva responsabilidade, que se elabore o contrato de locação do imóvel supra mencionado termos acima, isentando a imobiliária Júlio Casas de qualquer responsabilidade sobre este fato e eventual inadimplência. Deste modo e por esta forma, a locadora suportará, eventualmente, riscos provenientes dessa autorização que não serão de responsabilidade da imobiliária, que agiu no estrito comando apontado no artigo 723 do Código Civil Brasileiro, qual seja executando a mediação com a diligência e prudência que o negócio requer e prestando ao cliente, espontaneamente, todas as informações relativas aos riscos na contratação feita com a locatária.

Estando as locadoras cientes de todos os efeitos legais resultantes desta autorização.

Sorocaba-SP, 23 de fevereiro de 2021.



SÔNIA CRISTINA RAVANELLI



EUNICE REGINA RAVANELLI ATHAYDE



NILCÉIA APARECIDA RAVANELLI

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente, **SÔNIA CRISTINA RAVANELLI**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora do Rg nº 7.658.922 SSP/SP e inscrita no CPF nº 002.869.368-01, residente e domiciliada na Rua Laranjeiras, nº 59, na cidade de São Bernardo do Campo/SP; **EUNICE REGINA RAVANELLI ATHAYDE**, brasileira, orientadora pedagógica, casada, portadora do Rg nº 9.418.405.7 SSP/SP e inscrita no CPF nº 043.851.708-35, residente e domiciliada na Rua Professora Castro Ferreira, nº 125, Vila Assis, na cidade de Sorocaba/SP e **NILCÉIA APARECIDA RAVANELLI**, brasileira, solteira, professora, portadora do Rg nº 10.253.857 SSP/SP e inscrita no CPF nº 122.582.848-13, residente e domiciliada na Rua Jaçanã, nº 37, Ap. 112, na cidade de Sorocaba/SP; proprietários do imóvel situado na Rua Bulgária, nº 217, Ap. 21, Jardim Europa, na cidade de Sorocaba/SP, **RESPONSABILIZAMO-NOS** inteiramente pela elaboração do contrato de locação residencial do imóvel situado na **Rua Bulgária, nº 217, Ap. 21, Jardim Europa, na cidade de Sorocaba/SP**, constando somente a **Sra. SÔNIA CRISTINA RAVANELLI** como locadora, autorizando que os informes de rendimentos sejam feitos somente em nome da **Sra. SÔNIA CRISTINA RAVANELLI** a partir da assinatura do contrato de locação residencial. Declaramos estarmos cientes e de acordo que nos foi prestado todos os esclarecimentos pela imobiliária JULIO CASAS IMÓVEIS de que o contrato deve seguir os proprietários que constam na matrícula do imóvel (matrícula nº 57.570 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP) e que a elaboração do contrato de locação nesses termos não é procedimento adotado pela imobiliária.

Declaramos estarmos cientes e responsabilizarmo-nos por todos os efeitos legais resultantes dessa alteração, isentando a imobiliária JULIO CASAS IMÓVEIS de qualquer responsabilidade.

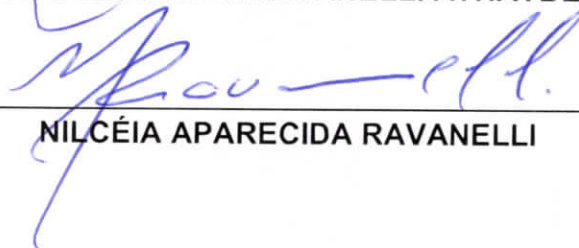
Sorocaba-SP, 23 de fevereiro de 2021.



SÔNIA CRISTINA RAVANELLI



EUNICE REGINA RAVANELLI ATHAYDE



NILCÉIA APARECIDA RAVANELLI